

São José do Rio Preto - SP

28 de maio de 2013

MATRÍCULA

87.530

FICHA

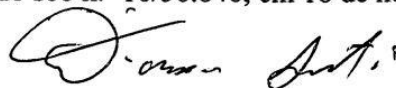
01

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, SITUADO NA RUA PROJETADA DEZOITO, constituído pelo lote 14, da quadra 09, do loteamento denominado "Residencial Gaivota II", bairro desta cidade, medindo 15,01 metros de frente, nos fundos, mede 13,25 metros, confrontando com o lote 07, do lado esquerdo de quem dessa via olha para o imóvel, mede 33,71 metros, confrontando com o lote 15 e parte do lote 06, do lado direito, mede 26,67 metros, confrontando com o lote 13; encerrando a área de 400,00 metros quadrados. Cadastro Municipal n.º 333844000.

PROPRIETÁRIA:- AGROSETA – AGROPECUÁRIA SEBASTIÃO TAVARES LTDA, com sede em Cuiabá-MT, na Rua Jules Rimet s/nº, Quadra 110 - lote 54, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.544.405/0001-36.

REGISTRO ANTERIOR:- loteamento registrado sob n.º 10/56.846, em 18 de novembro de 2010, neste Serviço Registral.

O OFICIAL



(CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS)

R.1/87.530, em 28 de maio de 2013.

(Prot. 255.234)

Pela escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP, livro 914, página 185, em 09 de maio de 2013, AGROSETA – AGROPECUÁRIA SEBASTIÃO TAVARES LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$.194.834,04, para PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA (RG.9.210.044-2-SSP-SP, CPF.556.049.789-49), brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSANE MARIA INACIO DE OLIVEIRA (RG.14.563.184-9-SSP-SP, CPF.054.296.208-07), brasileira, funcionária pública federal, residente e domiciliado na cidade de Olímpia-SP, na Rua Dr. Eloy Lopes Ferraz, nº 39, Jardim Álvaro Brito.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

R.2/87.530, em 03 de junho de 2014.

(Prot. 265.545 - 29 de maio de 2014)

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária 40/02357-5, emitida em Cardoso-SP, em 14 de maio de 2014 (registrada sob nº 15.297, no Livro 3, deste Serviço Registral), PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA e sua esposa, ROSANE MARIA INACIO DE OLIVEIRA, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, para o BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua agência Cardoso-SP (CNPJ 00.000.000/1156-81), para garantia da quantia de R\$.1.216.768,43, que acrescida de juros à taxa efetiva de 5% ao ano, será paga na praça de emissão, 06 prestações anuais, vencendo a primeira em 15/05/2020 e a última em 15/05/2025, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor – excluídas parcelas exigidas pelo número de prestações a pagar. Integram a garantia os seguintes imóveis: matrícula nº 24.071 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tanabi-SP; matrícula nº 27.920 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Mirassol-SP. Demais condições, as constantes do

Continua no verso.

MATRÍCULA

87.530

FICHA

01

verso

título.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Av.3/87.530, em 30 de agosto de 2018.

(Prot. 304.642 - 21 de agosto de 2018)

Pela **certidão** datada de 21 de agosto de 2018, expedida conforme Provimento CG.6/2009 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, oriunda do 3º Ofício Judicial da comarca de Olímpia-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - processo nº 10052515320178260400 - protocolo de penhora online: PH000225997 - em que figura como exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, e como executado **PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA**, CPF.556.049.789-49; procedo a presente averbação para ficar constando que, 50% do imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**, para a garantia da quantia de R\$.1.129.444,87 (integra também esta penhora 50% do imóvel da matrícula nº 24.071 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tanabi-SP; 50% do imóvel da matrícula nº 27.920 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Mirassol-SP); tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio executado proprietário do imóvel.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Av.4/87.530, em 30 de janeiro de 2020.

Selo digital.11250832103199495LSQS320U

(Prot. 319.949 - 14 de janeiro de 2020)

Pela **certidão** datada de 13 de janeiro de 2020, expedida conforme disposto no artigo 837 do CPC, oriunda do 2º Ofício Cível da cidade e comarca de Olímpia/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - processo nº 10054478620188260400 - protocolo de penhora online: PH000304123 - em que figura como exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, e como executado **PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA**, CPF.556.049.789-49; procedo a presente averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**, para a garantia da quantia de R\$.194.822,69 (integra também esta penhora o imóvel da matrícula nº 24.071 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tanabi/SP); tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio executado proprietário do imóvel Paulo Cesar Fleury de Oliveira. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Av.5/87.530, em 15 de março de 2021.

Selo digital.112508331033061721OW3N21T

(Prot. 330.617 - 04 de março de 2021)

Pela escritura lavrada no 6º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 449, páginas 003/377, aos 07 de agosto de 2020, procedo a presente averbação para ficar constando que, **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, cedeu e transferiu todos seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada

Continua na ficha 02

15 de março de 2021

MATRÍCULA

87.530

FICHA

02

sob nº 2/87.530, para o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I (CNPJ.36.672.404/0001-79), representado por seu administrador Btg Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ.59.281.253/0001-23, NIRE.33300276319), com sede em Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Av.6/87.530, em 20 de abril de 2021.

Selo digital.1125083210331374WRJBUA210

(Prot. 331.374 - 05 de abril de 2021)

Pelo **Mandado e Termo de Penhora**, expedidos em 20 de fevereiro de 2019, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de da cidade e comarca de Olímpia/SP, processo n.º 1003719-44.2017.8.26.0400, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial, - Contratos Bancários, em que figura como exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, e como executado **PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA**, CPF n.º 556.049.789-49, procedo a presente averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** para a garantia da quantia de R\$.265.102,50 (valor da causa); tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio executado proprietário do imóvel, nos termos do artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)